



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 122  
Fl. 135

### LEI Nº. 118/2010



**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição ao **CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA – CEPES**, do Município de Apucarana, como específica, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir do mês de junho de 2010, para o **Centro para o Resgate a Vida Esperança – CEPES – CNPJ. nº. 00.361.815/0001-04.**

**Parágrafo Único** – A contribuição de que trata este artigo será concedida no período compreendido entre junho de 2010 a dezembro de 2013, sendo corrigida anualmente na mesma época e no mesmo índice de reajuste do salário mínimo.

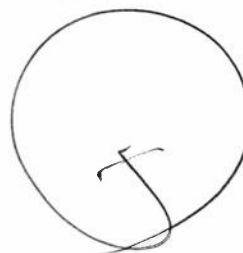
**Art. 2º.** Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 233/2009, de 23 de dezembro de 2009), como se especifica:-

02. Poder Executivo	
02.10. Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14. Direitos da Cidadania	
14422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
144220039. Processos Administrativos de Assuntos da Mulher e de Assuntos da Família	
144220039.2.047000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41 – Contribuições.....	2.100,00
<b>Total.....</b>	<b>2.100,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.10. Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14. Direitos da Cidadania	

Vida Sim – Drogas Não





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

14422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
144220039. Processos Administrativos de Assuntos da Mulher e de Assuntos da Família	
144220039.2.047000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51 Obras e Instalações.....	2.100,00
<b>Total.....</b>	<b>2.100,00</b>

**Art. 4º.** O Executivo Municipal, deverá fazer constar das próximas propostas orçamentárias os valores correspondentes a Contribuição para a entidade beneficiada nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º. desta Lei.

**Art. 5º.** O Centro para o Resgate a Vida Esperança – CEPES - deverá prestar contas ao Executivo Municipal, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal